



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de
Solução de Conflitos
Fórum João Mendes Junior, 13º andar – sala 1301 –
conciliar@tjsp.jus.br Telefone: (11) 2171-4843 e (11) 3538-9139



CONCLUSÃO

Em 31 de janeiro de 2022, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES**, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____ Sueleni Pereira Valério Chung, chefe de seção judiciário, subscrevi.

Processo Nupemec Digital nº 2022/11313

Vistos.

Tendo em vista que a documentação atende plenamente ao estipulado no Provimento CSM nº 2348/2016, DEFIRO o pedido de credenciamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM MEDARBRB EMPRESARIAL LTDA, como câmara privada, para permanecer à disposição dos CEJUSCs – Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania indicados.

Providencie-se a inclusão da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM MEDARBRB EMPRESARIAL LTDA, no site do Tribunal de Justiça e comunique-se a câmara privada.

O prazo de validade do credenciamento será de dois anos, 31/01/2022 a 31/01/2024, havendo interesse na renovação do credenciamento deverá a instituição apresentar requerimento ao Desembargador Coordenador do NUPEMEC, acompanhado de relatório de produtividade no período, conforme disposto no artigo 38 do Provimento CSM nº 2348/2016.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES

Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos